

Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Lacerda Brasileiro**  
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu – Paraná

### **Assunto: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 106/2023**

Prezado Senhor,

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob n° 0035716 em 07/10/2009, tendo como Presidente o Sr. Jaime Nascimento, eleito conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob n° 10930 no registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.

Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.

### **Dos Fatos**

O Observatório Social do Brasil – Foz do Iguaçu/PR (OSB-FI) vem acompanhando o pregão eletrônico 106/2023 que tem como objeto e valor máximo, respectivamente:

#### **1. OBJETIVOS**

Objetivo do presente pedido é aquisição de 15.000 (quinze mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), Faixa C, e 55 (cinquenta e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C (Aplicada), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, para a aplicação (capa asfáltica) em vias constituídas em alvenaria polidétrica (calçamento) e recuperação (operação tapa-buraco) das vias já constituídas em pavimentação flexível (CBUQ).

O valor máximo total da presente licitação é R\$ 6.701.330,00 (seis milhões setecentos e um mil trezentos e trinta reais).

Após análise do processo licitatório em questão, em conjunto com voluntários e diretoria, observou-se que os logradouros mencionados na página 28, item 5.1, já estiveram presentes em outros editais, conforme imagens a seguir:

**Pregão 099/2021:**

Jd. Eliza 1 E 2	R. das Corbélias	Av. dos Imigrantes - R. Celeste Azambuja Souto Maior	2.936,37
	R. das Crisálidas	Av. dos Imigrantes - R. Antônio Aires de Aguirra	4.591,26
	R. das Açucenas	Av. dos Imigrantes - R. Cravina	4.971,28
	R. Ernesto Keler	R. dos Antúrios - trecho sem saída após R. dos Crisântemos	3.190,39
	R. Flor de Palha	trecho sem saída após R. das Papoulas	706,02
	R. das Violetas	Toda Extensão	4.934,45
	R. das Margaridas	Toda Extensão	4.951,73
	R. Celeste Azambuja Souto Maior	Toda Extensão	4.134,97
	R. Antônio Aires de Aguirra	Toda Extensão	3.471,16
	Tv. Vitoria Regia	Toda Extensão	496,88
	R. das Papoulas	Av. Javier Koelbl - trecho sem saída após R. das Açucenas	1.360,66
	R. dos Antúrios	R. Ernesto Keler - trecho sem saída após R. das Açucenas	2.421,65

	R. das Begônias	Toda Extensão	3.036,11
	R. Cravina	R. das Açucenas - R. Flor de Palha	2.510,41
	R. Francisco Antonio Moreira	Av. Javier Koelbl - R. Flor de Palha	1.664,32
	R. dos Miosótis	Av. Javier Koelbl - R. Flor de Palha	1.657,67

Conj. Res. Aporã	R. Sérgio Roncato	Av. Brodoski - trecho sem saída após R. Cambuquira	848,26
	R. Cambuquira	R. Sérgio Roncato - R. Moises Lupion	932,68

**Pregão Eletrônico 142/2022:**

Jd. Iguaçu	R. Cristiano Wandscheer	R. Capitão Acácio Pedroso - Av. Harry Shinke	592,2	60,52	575,72
	R. Cabo Efigenio Aparecido Viana	R. Capitão Acácio Pedroso - Av. Harry Shinke	893	91,26	
	R. Adolf Klein	R. Osvaldo Requião - Av. Harry Shinke	1400	143,07	
	R. Osvaldo Requião	R. Adolf Klein - R. Vicentina Chavellier	1432,5	146,39	
	R. Vicentina Chavellier	R. Capitão Acácio Pedroso - Av. Harry Shinke	658	67,24	
	R. Waldemar de Freitas	R. Capitão Acácio Pedroso - Av. Harry Shinke	658	67,24	

Jardim Social	R. Félix Martins	Av. Gal. Meira - R. Menêcio Martins	2671,89	273,05	1061,65
	R. Alexandre Kozievitch	Av. Gal. Meira - R. Menêcio Martins	2883,37	294,66	
	R. Monte Roraima	R. Dr. Alastair Munro - Av. dos Imigrantes	812,63	83,04	
	R. Moisés Marquard	R. Dr. Alastair Munro - Av. dos Imigrantes	710,13	72,57	
	R. Cruzeiro do Sul	R. Alexandre Kozievitch - Av. dos Imigrantes	1358,40	138,82	
	R. da Bandeira	R. Félix Martins - Av. dos Imigrantes	1952,33	199,51	

Jardim Naipi	R. Ari Barroso	R. Edmundo de Barros - Limite de Projeto	816,00	83,39	256,45
	R. Américo Jacomino	R. Edmundo de Barros - Limite de Projeto	748,00	76,44	
	R. Francisco Alves	R. Edmundo de Barros - Limite de Projeto	510,00	52,12	
	R. Vicente Celestino	R. Edmundo de Barros - Limite de Projeto	435,50	44,50	
Terra Lar	R. Belford Duarte	R. Iapó - R. Valdomiro Mariano Ferreira	639,00	65,30	328,32
	R. Estreito	Toda Extensão	735,00	75,11	
	R. Atibaia	Toda Extensão	1171,80	119,75	
	R. Osório	Toda Extensão	667,00	68,16	

Sendo este último, assinado o contrato em outubro de 2022, ou seja, menos de um ano do momento atual.

Além disso, outros apontamentos a respeito da habilitação, das obrigações da contratada e do período de vigência também necessitam esclarecimentos.

## Da solicitação

Diante do exposto, o OSB-FI solicita que sejam esclarecidos os seguintes questionamentos:

- 1) **Logradouros mencionados:** Solicitamos a justificativa para que essas vias sejam novamente recapeadas em um lapso temporal tão curto visto que as vias constituídas em CBUQ, em grande parte, possuem idade da ordem e/ou superior a 10 anos (conforme item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência).
  
- 2) Edital. Subitem 12.11.2. **Balanco Patrimonial:** Exigência de prova da boa situação financeira do licitante.  
Questão: embora seja exigida a apresentação documental do balanço patrimonial e demonstrações contábeis correspondentes, no edital não se verifica objetivamente como será aferida a boa situação financeira do licitante, exigida como prova. Nesse sentido, é de se questionar, sob a ótica do princípio do julgamento objetivo, como se dará o atendimento à exigência editalícia no sentido de que o licitante deverá fazer prova da sua boa situação financeira?
  
- 3) Edital. Subitem 12.13.1. **Comprovação de aptidão.**  
Questão: quais são os requisitos objetivos mínimos que o licitante deverá reunir para comprovar aptidão técnica para o cumprimento do objeto em licitação?
  
- 4) **Termo de Referência.** Subitem 7.1.6.  
Questão: Por se tratar de documentação já exigida para fins de habilitação, nos termos do subitem 12.13.2 e seguintes do edital, qual a razão para a repetição da exigência, agora na fase de obrigação contratual? Aliás, a mesma questão se aplica a exigência da Cláusula Sétima, letra “g” da Minuta de Contrato.
  
- 5) Termo de Referência. Item 12. **Período de Vigência.**  
Questão: o texto do item não condiz com o título, vez que se reporta ao prazo para retirada de material (e aqui já há um conflito, porque ao Município não lhe assiste “retirar” mas sim determinar a entrega de material), e não sobre o período de vigência do contrato futuro. Assim, melhor seria alterar o item 12, a título de sugestão, para: “O contrato terá vigência pelo período de 8 (oito) meses contados a partir da assinatura do Contrato pelas partes, podendo

ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as condições e preços mais vantajosos para a Administração.”

- 6) Minuta de Contrato. Cláusula Décima. **Da cessão do contrato e da Subcontratação.** Questão: Embora o título da cláusula refira-se à subcontratação, o texto da cláusula é silente a respeito. Assim, é recomendável o estabelecimento das condições autorizativas, até mesmo que fixem os limites para as atividades secundárias que possam ser alvo de subcontratação, de modo a tornar o texto condizente com as demais cláusulas contratuais.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,



Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- **Presidente:** Jaime Nascimento;
- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** João Carlos Zanatta;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Walter Venson;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Patrícia Takaki;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Marco César Castella;

### **CONSELHO FISCAL**

- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- Leonor Venson de Souza;
- **Suplente:** Elias João Dandolini.